



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1091/2008

RATIFICA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam ratificadas, na forma desta Lei, as denominações convencionalmente atribuídas aos logradouros públicos a seguir especificados, e constantes de croqui em apenso, parte integrante desta lei:

a) **Rua Antônio Pereira da Silva**: aquela que, com tal denominação, tem início na Rua Coronel Licas e conduz à Praça Pedro Egídio Filho;

b) **Rua Gabriel José dos Reis**: aquela que, com tal denominação, tem início na Praça Pedro Egídio Filho conduz à Rua José Francisco da Silva;

c) **Rua José Teodoro da Silva**: aquela que, com tal denominação, tem início na Rua Domingos Vieira de Lima e conduz à Rua Luiz Furtado de Abreu;

d) **Rua Zé do Quim**: aquela que, com tal denominação, perpendicularmente à Rua Dr. João Corrêa, nessa tem início e conduz em direção ao Ribeirão Santana.

e) **Rua Pedro Martins de Oliveira**: aquela que, com tal denominação, tem início na Rua José Maganha finaliza em junção com as ruas Egídio Pedro da Silva e Estevam de Abreu Salgado, no Bairro Pe. Vitor.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 20 de agosto de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração